



TERMO DE CIÊNCIA E RESPONSABILIDADE PARA USO DE ESPAÇO COMERCIAL TEMPORÁRIO

1. IDENTIFICAÇÃO DO SOLICITANTE

NOME COMPLETO:	
CPF:	RG:
E-MAIL:	TELEFONE:
ENDEREÇO:	
NÚMERO:	CEP:
MUNICÍPIO:	UF:
NÚMERO DO PONTO AUTORIZADO:	

2. DECLARAÇÃO

Pelo presente instrumento particular, o(a) solicitante acima identificado(a) declara, para os devidos fins, que recebeu todas as orientações relativas à utilização de espaço comercial temporário durante a **Festa de Nossa Senhora das Neves 2026**, comprometendo-se a cumprir integralmente as normas estabelecidas pela organização do evento.

3. REGULAMENTO GERAL

3.1. Da reserva do espaço

- I – Todas as tendas serão disponibilizadas exclusivamente pela organização do evento.
- II – A reserva do espaço será confirmada somente mediante o pagamento inicial correspondente a 20% (vinte por cento) do valor total.
- III – O saldo remanescente deverá ser quitado até a data limite informada pela organização.
- IV – Após o prazo estabelecido, serão aceitos exclusivamente pagamentos integrais para novas reservas.
- V – Cada participante poderá reservar o limite máximo de 03 (três) espaços.

3.2. Da utilização do espaço





- I – Respeitar rigorosamente os limites físicos da área demarcada.
- II – Manter o local limpo, organizado e em condições adequadas de higiene.
- III – Preservar a integridade da estrutura disponibilizada.
- IV – Zelar pela segurança dos colaboradores, clientes e frequentadores.
- V – Cumprir integralmente as orientações da equipe organizadora.

3.3. Proibições

- I – Utilizar equipamentos sonoros sem autorização formal.
- II – Comercializar bebidas em recipientes de vidro.
- III – Circular com veículos sem autorização prévia.
- IV – Ocupar área diversa da autorizada.
- V – Obstruir vias de circulação ou emergência.
- VI – Transferir ou ceder o espaço sem autorização.

4. DO PAGAMENTO

O pagamento referente à utilização do espaço deverá ser realizado exclusivamente via **PIX: barracasdaneves@gmail.com**.

No campo de observações da transferência deverá constar obrigatoriamente o número do ponto reservado.

O comprovante deverá ser apresentado à organização para validação da reserva.

5. DAS PENALIDADES

O descumprimento das disposições deste termo poderá resultar em:

- I – Desligamento imediato da energia elétrica;
- II – Suspensão temporária das atividades;
- III – Fechamento imediato do espaço comercial;
- IV – Cancelamento da autorização concedida;
- V – Impedimento de participação em futuras edições do evento.

6. CIÊNCIA E CONCORDÂNCIA





SANTUÁRIO
NOSSA SENHORA
DAS NEVES

☎ (28) 99986-2776
@santuariodasneves
santuariodasneves.com.br
contato@santuariodasneves.com.br
Rodovia ES-060, KM 152, Campo da Muribeca
Presidente Kennedy-ES - Cep: 29.350-000

Declaro ter lido integralmente o presente Termo de Ciência, Responsabilidade e Regulamento, estando plenamente ciente de todas as condições nele estabelecidas, assumindo total responsabilidade pelo seu fiel cumprimento.

Presidente Kennedy/ES, _____ de _____ de 2026.

ASSINATURAS SOLICITANTE

Assinatura: _____

ORGANIZAÇÃO DO EVENTO

Assinatura: _____

Cargo/Função: _____





SANTUÁRIO
NOSSA SENHORA
DAS NEVES

(28) 99986-2776
@santuariodasneves
santuariodasneves.com.br
contato@santuariodasneves.com.br
Rodovia ES-060, KM 152, Campo da Muribeca
Presidente Kennedy-ES - Cep: 29.350-000

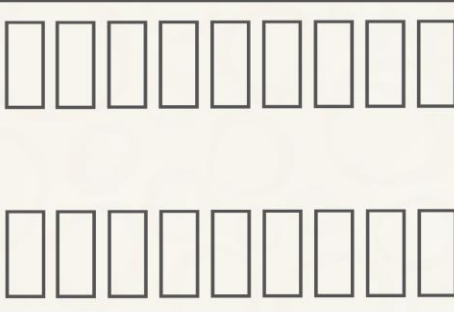
LEGENDA



Santuário Nossa Senhora das Neves

- Barracas de Doce
- Barracas de Sorvete
- Barracas de Roupa
- Área de Alimentação
- Barracas de Carne de Sol
- Estacionamento de Ônibus credenciados

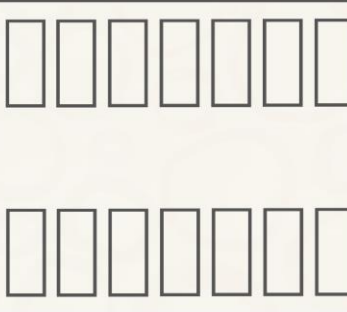
ESTACIONAMENTO



ÍNDICE DE SETORES

- Barracas de Doce
05 - 12, 20 - 27
- Barracas de Sorvete
41 - 44
- Barracas de Roupa
- Área de Alimentação
01 - 04, 13 - 19,
28 - 40, 45 - 192
- Barracas de Carne de Sol
183 - 224
225 - 226

ESTACIONAMENTO



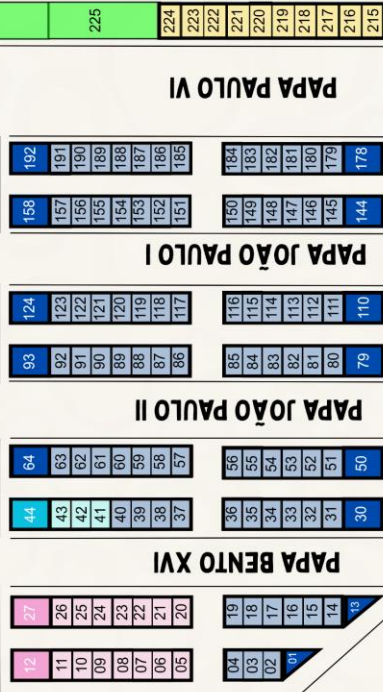
BANHEIROS



MISSA CAMPAL

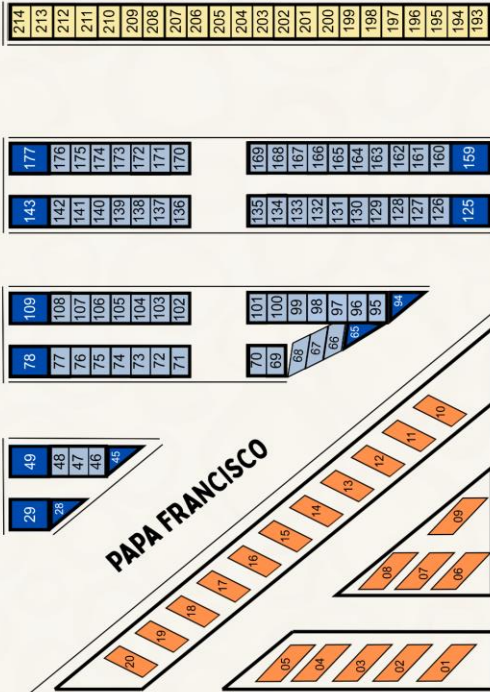


PAPA JOÃO XXIII



PAPA FRANCISCO

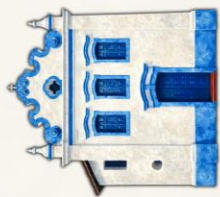
PAPA LEÃO XIV



PAPA FRANCISCO



ENTRADA PRINCIPAL



SANTUÁRIO
NOSSA SENHORA
DAS NEVES

